## Resumo de demonstrativos de prestação de contas

## **COMARCA DE IGUATAMA**

#### E D I T A L Nº 001/2022

# JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE IGUATAMA

O Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais da Comarca de Iguatama, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, torna público que estarão abertas, no período de 30/01/2022 a 14/02/2022, as inscrições para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social, ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias.

#### I - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão atender aos requisitos previstos no Provimento Conjunto Nº 27/2013-TJMG/CGJMG e Portaria nº 4994/CGJ/2017/TJMG, sendo os seguintes:

- 1. Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
- 2. Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
- 3. Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
- 4. Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, e que obedeça a critérios estabelecidos nas políticas específicas.
- 5. Relatório sobre eventual necessidade de prestadores de serviços comunitários, com menção da área de atuação, número de postos, horário, etc., e nome de quem fiscalizará a prestação de serviços mediante termo de comprometimento de apresentação mensal de relatório circunstanciado das atividades do transator, bem como, comunicação de qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços (art. 150/LEP);

Além disso, em conformidade com o art. 12, §3º do Provimento 4994//CGJ/2017/TJMG, a entidade também deverá apresentar as seguintes certidões:

- I Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- III Certidão de Regularidade do Empregador perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- V Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, referente aos Municípios em que atua a entidade.

#### II - DOS PROJETOS

O projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) Finalidade;
- b) Tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) Exposição sobre a relevância social do projeto;
- d) Tipo de pessoa a que se destina;
- e) Tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h) Período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) Forma e local da execução;
- j) Valor total do projeto;
- k) Outras fontes de financiamento, se houver;
- I) Forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) Outras informações.

Além disso, em conformidade com o art. 12, §4º do Provimento 4994//CGJ/2017/TJMG, a entidade também deverá apresentar as seguintes informações:

- I o valor total;
- II a justificativa pormenorizada para a implantação do projeto apresentado;
- III os prazos inicial e final da execução do projeto;
- IV o cronograma de execução do projeto;
- V a descrição dos recursos materiais e humanos eventualmente necessários à execução do projeto;
- VI os valores necessários para consecução das etapas do projeto;
- VII a demonstração de que dispõe de capacidade administrativa e financeira para custear a contrapartida com a qual se comprometeu, no caso de o valor do projeto suplantar o valor disponível;
- VIII as cotações obtidas com, ao menos, 3 (três) fornecedores, locais ou não, com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, a fim de atender os princípios da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.
- IX Em caso de projeto que compreenda a construção, a reforma ou a ampliação de obra, deverá ser atendido o disposto no §5º do

## Resumo de demonstrativos de prestação de contas

art. 12 Provimento 4994//CGJ/2017/TJMG.

#### III - DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS

- a) A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise do serviço social (se houver), que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Em seguida, será encaminhada para análise da Comissão constituída ou por servidor indicado pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Penais da comarca de Iguatama/MG, para parecer no mesmo prazo supra. Em seu parecer, a mencionada Comissão ou Servidor fará constar uma ordem de classificação dos projetos, segundo sua viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes de forma clara para amparar a decisão da unidade gestora;
- c) Após manifestação da Defensoria Pública (onde houver), do Ministério Público, o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados, de acordo com ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis;
- d) Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos da Portaria nº 4994/CGJ/2017/TJMG, serão desclassificados de plano.

## IV - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo a MM. Juíza de Direito da Vara das Execuções Penais designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

## V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após decurso dos prazos dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais contempladas procederem às devidas prestações de contas, no prazo fixado pela Juíza e nos moldes exigidos na Portaria nº 4994/CGJ/2017/TJMG.

Iguatama, 26 de janeiro de 2022

LEONARDO FONSECA ROCHA Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais

#### **COMARCA DE IGUATAMA**

## RESUMO DE DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGUATAMA, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação das penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo do demonstrativo das contas prestadas pela entidade sem fins lucrativos, que foi beneficiada com o repasse de verba para o financiamento de projeto com finalidade social e atividade de caráter essencial à cidadania, nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017.

EDITAL 2018. TED ELETRÔNICO 101.702 e 101.801. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais). Data da transferência: 17/10/2018 e 18/10/2018. Entidade beneficiada: LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO RIO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 03.322.913/0001-12. Finalidade do projeto: aquisição de materiais para fabricação de fraldas geriátricas. Documentos apresentados: RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ANEXOS FOTOGRÁFICOS EXTRATOS BANCÁRIOS, NOTAS FISCAIS, BOLETOS, FLS. 01/20. TED ELETRÔNICO 90.501, 90.601, 100.501 e 101.501. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da transferência: 05/09/2018, 06/09/2018, 05/10/2018 e 15/10/2018. Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL. CNPJ: 20.921.318/0001-12. Finalidade do projeto: custeio de profissionais e despesas diversas. Documentos apresentados: CHEQUES, PLANILHAS, RECIBOS, NOTAS FISCAIS, BOLETOS – COMPROVANTES DE FLS. 01/100 e 104/189. TED ELETRÔNICO 100.901, 101.101 e 101.701. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Data da transferência: 09/10/2018, 11/10/2018 e 17/10/2018. Entidade beneficiada: CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA SSVP. CNPJ: 20.876.413/0001-41. Finalidade do projeto: aquisição e custeio de medicamentos. Notas fiscais e documentos apresentados: COMPROVANTES, RELATÓRIOS E NOTAS FISCAIS DE FLS. 01/74.

EDITAL 2019. TED ELETRÔNICO 952064942 e 952063923. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da transferência: 25/02/2021 e 25/02/2021. Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUATAMENSE. CNPJ: 20.876.652/0001-00. Finalidade do projeto: custeio na compra de materiais e despesas da entidade (contabilidade, CEMIG, etc). Documentos apresentados: RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS FISCAIS, RECIBOS E BOLETOS, FLS. 01/40. TED ELETRÔNICO 80.501 e 81.101. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da transferência: 05/08/2020 e 11/08/2020. Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL. CNPJ: 20.921.318/0001-12. Finalidade do projeto: custeio de profissionais e despesas diversas. Documentos apresentados: CHEQUES, PLANILHAS, RECIBOS, NOTAS FISCAIS, BOLETOS - COMPROVANTES DE FLS. 01/33 e 37/55. TED ELETRÔNICO 81.201, 81.201 e 81.201. Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais). Data da transferência: 12/08/2020, 12/08/2020 e 12/08/2020. Entidade beneficiada: CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA SSVP. CNPJ: 20.876.413/0001-41. Finalidade do projeto: aquisição e custeio de medicamentos. Notas fiscais e documentos apresentados: COMPROVANTES, RELATÓRIOS E NOTAS FISCAIS DE FLS. 01/30. TED ELETRÔNICO 81.202 e 952066140. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data da transferência: 12/08/2020 e 25/02/2021. Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO QUATRO PATAS DE AMOR. CNPJ: 33.319.216/0001-73. Finalidade do projeto: custeio de atendimentos veterinários, medicamentos, vacinas, dentre outras despesas. Documentos apresentados: NOTAS FISCAIS, EXTRATOS E BOLETOS, FLS. 01/23. Contas aprovadas e homologadas, em 26.01.2022, pelo Juiz de Direito responsável pela Vara de Execuções Penais, após parecer favorável do Promotor de Justiça, em exercício, na Comarca Guilherme Miranda Santos. Leonardo Fonseca Rocha - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Iguatama.

## SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Vistos, etc.

Trata-se de Procedimento Administrativo para o cadastramento de Entidades Públicas ou privadas com finalidade social, beneficiárias de recursos provenientes de prestações pecuniárias, objeto de transações penais e sentenças penais condenatórias, recolhidas nos procedimentos judiciais criminais processados perante a Vara Única da Comarca de Iguatama-MG, no ano de **2018** (Loja Maçônica Acácia do Rio São Francisco, Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Iguatama – APAE e Casa de Repouso Bem Viver Divina

# Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Vieira da SSVP de Iguatama – ASILO) e ano de 2019 (Associação Esportiva Iguatamense, Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Iguatama – APAE, Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da SSVP de Iguatama – ASILO e Associação Quatro patas de Amor), em cumprimento às determinações contidas nos Editais de Convocação, datado de 17/05/2018 e 25/07/2019 e na Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Após pareceres do serviço social da Comarca, do Defensor Público e do Ministério Público, foram escolhidas por este Juízo, nos termos da decisão as entidades: Edital 2018 - Loja Maçônica Acácia do Rio São Francisco, Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Iguatama - APAE e Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da SSVP de Iguatama - ASILO; Edital 2019 - Associação Esportiva Iguatamense, Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Iguatama - APAE, Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da SSVP de Iguatama – ASILO e Associação Quatro Patas de Amor. 1 - O projeto apresentado pela Loja Maçônica Acácia do Rio São Francisco, consistente na aquisição de materiais para fabricação de fraldas, com um custo total estimado em R\$ 14.400,00 (quarenta dois mil quatrocentos quatro reais e trinta centavos), tendo sido fixado, na sentença prazo para a prestação de contas e o acompanhamento da execução dos atendimentos, por servidor deste Juízo. Foi liberado o valor de R\$ 14.400,00 em favor da entidade em17/10/2018 e 18/10/2018. Veio aos autos a prestação de contas pela entidade (f. 01/20). Em 19/10/2021, foi acostado aos autos certidão do servidor responsável pelo acompanhamento dos atendimentos (f. 21). O Defensor Público manifestou-se no procedimento (f. 22). O representante do Ministério Público, à f. 23, opinou pela aprovação das contas prestadas pela entidade. É o relatório do necessário. Decido. Da análise dos autos, notadamente dos documentos de f. 01/20 e da certidão de f. 21, verifico que a entidade deu efetividade ao projeto apresentado, tendo encaminhado o ofício detalhando os valores gastos, acompanhado de cópia dos cheques e comprovantes, além de anexos fotográficos, comprovando o gasto com o recurso disponibilizado e atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que foram produzidas e compradas fraldas geriátricas e distribuídas à comunidade. O valor disponibilizado foi integralmente utilizado para o custeio das aquisições solicitadas, motivo pelo qual não houve saldo credor. Nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, o Ministério Público opinou favoravelmente à aprovação das contas prestadas pela entidade. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, homologo a prestação de contas apresentada pela LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO RIO SÃO FRANCISCO, julgando boas as contas prestadas, nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017. 2 - O projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (ambos os editais de 2018 e 2019), consistente no custeio de profissionais e despesas diversas, com um custo total estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 20.000 (vinte mil), tendo sido fixado, na sentença, prazo para a prestação de contas e o acompanhamento da execução dos atendimentos, por servidor deste Juízo. Foram liberados os valores de R\$ 40.000,00 e R\$ 20.000,00 em favor da entidade em 05/09/2018, 06/09/2018, 05/10/2018 e 15/10/2018; 05/08/2020 e 11/08/2020. Unicamente, veio aos autos as prestações de contas pela entidade (f. 01/100-104/189; 01/33-37/55). Em 19/20/2021, foram acostados aos autos certidão do servidor responsável pelo acompanhamento dos atendimentos (f. 101 e 34). O Defensor Público manifestou-se no procedimento (f. 102 e 35). O representante do Ministério Público exarou parecer pedindo esclarecimentos, f. 103 e 36, sendo que posteriormente, opinou pela aprovação das contas prestadas pela entidade (f. 190 e 56). É o relatório do necessário. Decido. Da análise dos autos, notadamente dos cheques/comprovantes e das certidões de f. 101 e 34, verifico que a entidade deu efetividade ao projeto apresentado, tendo encaminhado o ofício detalhando os valores gastos, acompanhado de cópia dos cheques e planilha comprovando o gasto com o recurso disponibilizado e atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que profissionais e despesas diversas foram pagas com os valores. O valor disponibilizado foi integralmente utilizado para o custeio de profissionais e despesas diversas, motivo pelo qual não houve saldo credor. Nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, o Ministério Público opinou favoravelmente à aprovação das contas prestadas pela entidade. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, homologo a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, julgando boas as contas prestadas, nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017. 3 - O projeto apresentado pela Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da SSVP, consistente na aquisição e custeio de medicamentos, com um custo total estimado em R\$ 25.000,00 e R\$ 17.500,00, tendo sido fixado, na sentença, prazo para a prestação de contas e o acompanhamento da execução dos atendimentos, por servidor deste Juízo. O valor solicitado foi liberado em favor da entidade nos dias 09/10/2018, 11/10/2018, 17/10/2018; 12/08/2020. Veio aos autos as prestações de contas pela entidade (f. 01/74 e 01/30). Em 19/10/2021, foram acostadas aos autos certidões do servidor responsável pelo acompanhamento dos atendimentos (f. 75 e 31). O Defensor Público manifestou-se no procedimento (f. 76 e 32). O representante do Ministério Público, à f. 77 e 33, opinou pela aprovação das contas prestadas pela entidade. É o relatório do necessário. Decido. Da análise dos autos, notadamente das planilhas e notas fiscais de f. 01/74 e 01/30 e das certidões de f. 75 e 31, verifico que a entidade deu efetividade ao projeto apresentado, tendo encaminhado o ofício detalhando os valores gastos, acompanhado de cópia das notas fiscais comprovando o gasto com o recurso disponibilizado e atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os medicamentos foram adquiridos e custeados com os recursos. O valor disponibilizado foi integralmente utilizado para a aquisição e custeio dos medicamentos, motivo pelo qual não houve saldo credor. Nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, o Ministério Público opinou favoravelmente à aprovação das contas prestadas pela entidade. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, homologo a prestação de contas apresentada pela CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA SSVP, julgando boas as contas prestadas, nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017. 4 - O projeto apresentado pela Associação Esportiva Iguatamense, consistente na aquisição de materiais esportivos para a prática de futebol e custeio da entidade, com um custo total estimado em R\$ 4.000,00, tendo sido fixado, na sentença prazo para a prestação de contas e o acompanhamento da execução dos atendimentos, por servidor deste Juízo. Foi liberado o valor de R\$ 4.000,00 em favor da entidade em 25/02/2021. Veio aos autos a prestação de contas pela entidade (f. 01/40). Em 19/10/2021, foi acostado aos autos certidão do servidor responsável pelo acompanhamento dos atendimentos (f. 41). O Defensor Público manifestou-se no procedimento (f. 42). O representante do Ministério Público, à f. 43, opinou pela aprovação das contas prestadas pela entidade. É o relatório do necessário. Decido. Da análise dos autos, notadamente dos documentos de f. 01/40 e da certidão de f. 41, verifico que a entidade deu efetividade ao projeto apresentado, tendo encaminhado o ofício detalhando os valores gastos, acompanhado de cópia de notas fiscais, recibos e comprovantes, comprovando o gasto com o recurso disponibilizado e atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os valores foram gastos na manutenção da sede da entidade, qual seja, campo de futebol. O valor disponibilizado foi integralmente utilizado para o custeio das aquisições solicitadas, motivo pelo qual não houve saldo credor. Nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, o Ministério Público opinou favoravelmente à aprovação das contas prestadas pela entidade. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, homologo a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUATAMENSE, julgando boas as contas prestadas, nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017. 5 - O projeto apresentado pela Associação Quatro Patas de Amor, consistente no custeio de atendimentos veterinários, medicamentos, vacinas, dentre outras despesas e custeio da entidade, com um custo total estimado em R\$ 3.000,00, tendo sido fixado, na sentença prazo para a prestação de contas e o acompanhamento da execução dos atendimentos, por servidor deste Juízo. Foi liberado o valor de R\$ 3.000,00 em favor da entidade em 12/08/2020 e 25/02/2021. Veio aos autos a prestação de contas pela entidade (f. 01/23). Em 19/10/2021, foi acostado aos autos certidão do servidor responsável pelo acompanhamento dos atendimentos (f. 24). O Defensor Público

# Resumo de demonstrativos de prestação de contas

manifestou-se no procedimento (f. 25). O representante do Ministério Público, à f. 26, opinou pela aprovação das contas prestadas pela entidade. É o relatório do necessário. Decido. Da análise dos autos, notadamente dos documentos de f. 01/23 e da certidão de f. 24, verifico que a entidade deu efetividade ao projeto apresentado, tendo encaminhado detalhamento dos valores gastos, acompanhado de cópia de notas fiscais, cheques, estratos bancários, recibos e comprovantes, comprovando o gasto com o recurso disponibilizado e atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os valores foram gastos com cães e gatos da comunidade. O valor disponibilizado foi integralmente utilizado para o custeio das aquisições solicitadas, motivo pelo qual não houve saldo credor. Nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017, o Ministério Público opinou favoravelmente à aprovação das contas prestadas pela entidade. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, homologo a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO QUATRO PATAS DE AMOR, julgando boas as contas prestadas, nos termos da Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017. P. R. I. Providencie o Servidor indicado os expedientes necessários ao fiel cumprimento do disposto na Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG e Portaria 4994/CGJ/2017. Transitada em julgado esta decisão e realizadas as diligências aplicadas ao caso, arquivem-se os autos, após a devida baixa no livro de registro. Cumpra-se. Iguatama, 26 de janeiro de 2022.

Leonardo Fonseca Rocha - Juiz de Direito

## **COMARCA DE AREADO**

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº 001/2019

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AREADO, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto n° 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n° 154, de 13 de julho de 2012.

1.- Entidade beneficiária: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANCA PÚBLICA DE AREADO

CNPJ: 07.688.100/0001-00 Valor: R\$ 85.715,27 Transferência: 16.03.2020

Finalidade: Reaparelhamento da unidade de segurança da Polícia Civil e despesa complementar do Pelotão da Polícia Militar de Areado

Prestação de contas finais datada de 17.01.2022 com apresentação de Notas Fiscais/recibos e relatórios bancários. Prestação de contas homologada em 24.01.2022 pelo Juízo da Execução Penal.

COMARCA DE AREADO, 25 de janeiro de 2022.

FLÁVIO BRANQUINHO DA COSTA DIAS Juiz de Direito Substituto

#### COMARCA DE BOM DESPACHO

SEGUNDA VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA EX. CRIMINAL

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS TERMOS DO OFÍCIO 16.882/18, PRESIDÊNCIA/NOVOS RUMOS

EDITAL DE SETEMBRO DE 2020

O juiz de direito da Segunda Vara Cível, Criminal e da Execução Criminal da Comarca de Bom Despacho, responsável pela gestão dos valores provenientes da aplicação de penas pecuniárias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº 4.994/CGJ/2017, de 27/07/2017; do Provimento Conjunto nº 27, de 17/10/13; e da Resolução do CNJ nº 1543, de 13/07/12.

1) Entidade Beneficiária: Fundação Moemense de Saúde

Alvará: Transferência feita através de TED.

R\$ 29.600,00 Valor:

Data da Expedição: Transferência feita através de TED.

Data da Transferência: 16/03/2021 CNPJ da Entidade: 09.269.235/0001-58

Finalidade do Projeto: Aquisição de Materiais e instrumentos Hospitalares.

Notas Fiscais Apresentadas:

STRA MEDICAL	22.908	R\$ 15.000,00	Aquisição de produtos
			hospitalares.

## Resumo de demonstrativos de prestação de contas

FORT MEDICAL	000.000.241	R\$ 4.200,00	Aquisição de produtos hospitalares.
BIOTECNICO	000.012.446	R\$ 8.900,00	Aquisição de produtos hospitalares.
BALCÃO & CIA	000.001.411	R\$ 426,87	Aquisição de produtos hospitalares.
ENFOQUE MEDICAL	010588	R\$ 923,18	Aquisição de produtos hospitalares.

Total: R\$ 29.450,05

Devolução de R\$ 149,95 pela Entidade via TED na data de 11/11/2021.

O parecer do MP foi pela aprovação das contas.

B. Despacho, 04 de fevereiro de 2022.

Adalberto Cabral da Cunha – Juiz de Direito

Bom Despacho/MG, 04 de fevereiro de 2022.

Adalberto Cabral da Cunha

Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais

# COMARCA DE GUAXUPÉ

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCEDIMENTO INSTITUIÇÕES

A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAXUPÉ, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da

Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Valor: R\$ 167.273,45

Data da transferência: 22/12/2020

Entidade beneficiária: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS

CNPJ: 17.408.469/0001-67

Finalidade do projeto: CONSTRUÇÃO PRÉDIO TÉRREO PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: JAIR JUSTINO DE MORAES, NF 1, 15.000,00; GUAXUCABOS, NF 32.036, 3.650,50; L RODRIGUES COMÉRCIO MADEIRAS, NF 5982, 1.270,00; L RODRIGUES COMÉRCIO MADEIRAS, NF 6011, 13.800,00; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 10855, 1.209,00; FERNANDO LOPES, NF 26.678.375, 1.500,00; JAIR JUSTINO DE MORAES, NF 2, 9.500,00; E. S. PEÇAS ELÉTRICAS, NF 1127, 198,00, L. RODRIGUES COMÉRCIO DE MADEIRAS, NF 6128, 1.038,00; FERNANDO LOPES, 26.836.526, 1.040, JOÃO MINCHILLO, NF 10949, 3.485,00; FERNANDO LOPES, NF 27.020.449, 1.050,00; JAIR JUSTINO DE MORAES, NF 4, 9.500,00; L. RODRIGUES COMÉRCIO DE MADEIRAS, NF 6240, 2.335,00; E. S. PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, NF 1153, 238,00; ARTEFATO DE CIMENTO BARULHO LTDA, NF 87, 4.952,50; RAFAEL AUGÚSTO DA SILVA, NF XXX, 400,00; RODRIGO DA SILVA ROSA, 10, 810,00; MADEREIRA NEHEMY, NF 17.831, 800,00; MAURO CESAR BARBOZA CONSTRUÇÕES, NF 1446; 600,00; JAIR JUSTINO DE MORAES, NF 8, 9.500,00; CONCREPOOL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, NF 1684, 3.375,00; CONCREPOOL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, NF 1690, 1.875,00; FERNANDO LOPES, NF 27.608.735, 530,00; FERNANDO LOPES, NF 27.751.894, 530,00; FERNANDO LOPES, NF 27.855.294, 530,00; MBI INVESTIMENTOS LTDA, NF 17, 2.310,00; E. S. PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, NF 1184, 487,00; RAFAEL AUGUSTO DA SILVA, NF XXX, 400,00; FERNANDO LOPES, NF 27.935.346, 530,00; JAIR JUSTINO DE MORAES, NF 11, 9.500,00; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 13259, 3.321,20; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 11873, 3.400,00, RAFAEL AUGUSTO DA SILVA, NF XXX, 400,00; FERNANDO LOPES, NF 28.141.153, 550,00; FERNANDO LOPES, NF 28.229.779, 530,00; E. S. PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, NF 1203, 319,40; FERNANDO LOPES, NF 28.046.078, 530,00; CONCREPOOL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, NF 1836, 3.375,00; BRUNO ARAÚJO RIBEIRO, NF 34, 220,00; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 11878; 248,85; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 11879, 1.030,00; MAURO CESAR BARBOZA CONSTRUÇÕES, NF 1538, 600,00; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 11944, 960,00; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 12349, 350,00; LUIZ HENRIQUE ALVES INÁCIO, NF 31, 3.500,00; LUIZ HENRIQUE AVELAR INÁCIO, NF 34, 250,00; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 11883, 960,00; GUAXUCABOS, NF 36.024, 2.680,60; GUAXUCABOS, NF 36.020, 1.237,01; GUAXUCABOS, NF 36.013, 5.132,36; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 12420, 720,00; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 12460, 460,00; RAFAEL AUGUSTO DA SILVA, NF XXX, 400,00; L. RODRIGUES COMÉRCIO DE MADEIRA, NF 6636, 3.880,00; E. S. PEÇAS E EQUIPAMENTOS, NF 1226, 497,40; COMÉRCIO DE AREIA ANGELINI, NF 749, 1.700,00; GUAXUCABOS, NF 36.609, 3.481,82; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 12697, 535,00; BRUNO ARAÚJO RIBEIRO, NF 57, 220,00; LUCAS ARAÚJO RIBEIRO, NF 66, 220,00; E. S. PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, NF 1263, 688,00; CONCREPOOL, NF 1956, 2.200,00; GUAXUCABOS, NF 37.136,2.738,46; JOÃO CARLOS MINCHILLO, NF 12710, 135,00; CALHAS TABOÃO, NF 317, 2.800,00; JAIR JUSTINO DE MORAES, NF 19, 5.000,00; RAFAEL AUGUSTO DA SILVA, NF XXX, 560,00; JAIR JUSTINO DE MORAES, NF 21, 3.672,18; MARCOS VINICIUS

# Resumo de demonstrativos de prestação de contas

DE SOUZA, NF 14, 1.912,50; LUIZ HENRIQUE AVELAR INÁCIO, NF 31, 3.500,00; LUIZ HENRIQUE AVELAR INÁCIO, NF 34, 250,00 Prestação de contas homologada na data de 08/02/2022 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Guaxupé/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Cristiane Vieira Tavares Zampar Juiz(a) de Direito

## **COMARCA DE SILVIANÓPOLIS**

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº 01/2019

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SILVIANÓPOLIS, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Valor: R\$14.716,52

Data da transferência: 03/02/2020

Entidade beneficiária: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - LAR DONA JÚLIA

CNPJ: 19.036.524/0001-30

Finalidade do projeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

1) FORNECEDOR/EMPRESA: CCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS S.A. POUSO ALEGRE, NF 000076657, valor: R\$ 14.716,50 – natureza do gasto – aquisição de insumos – matéria-prima.

Valor: R\$31.360,97

Recursos Próprios da Entidade - R\$260,57

Data da transferência: 31/01/2020

Entidade beneficiária: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - LAR DONA JÚLIA

CNPJ: 19.036.524/0001-30

Finalidade do projeto: CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

- 1) FORNECEDOR/EMPRESA: THAIENE CAROLINE BARRA, NF: 000000058, valor: R\$ 2.269,99 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima.
- 2) FORNECEDOR/EMPRESA: EVANILDO DONIZETE CAMILO ME NF: 45 valor: R\$900,00 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima.
- 3) FORNECEDOR/EMPRESA: LUMINOSOS E TOLDOS CALDENSES LTDA NF: 13086 valor: R\$15.400,00 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima
- 4) FORNECEDOR/EMPRESA: INDÚSTRIA DE BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FLAUSINO NF: 000.000.687 valor: R\$4.862,62 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima
- 5) FORNECEDOR/EMPRESA: CENTRAL TINTAS NF: 000007303 valor: R\$216,00 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima
- 6) FORNECEDOR/EMPRESA: JESLER KENDY RAFAEL NF: 000009200 valor: R\$204,50 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima
- 7) FORNECEDOR/EMPRESA: JESLER KENDY RAFAEL NF: 000009234 valor: R\$18,00 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima
- 8) FORNECEDOR/EMPRESA:MARLI MOVEIS MACICOC DOC BANCÁRIO valor: R\$ 760,45 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima
- 9) FORNECEDOR/EMPRESA: REGINALDO JOSÉ MARTINS, MANOEL FERREIRA SAMPAIO, LUIZ GUSTAVO DA SILVA, JOCIMAR JOSÉ ELIAS, LUIZ CARLOS DA SILVA, RECIBOS valor total de R\$6.690,00 natureza do gasto mão-de-obra.

Prestação de contas homologada na data de 10/01/2022 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça. Comarca de Silvianópolis, 19 de novembro de 2.021.

Régis Silva Lopes

Juiz de Direito

Valor: R\$ 44.076,20

Recursos Próprios da Entidade – R\$622,50

Data da transferência: 31/01/2020

Entidade beneficiária: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 19.072.313/0001-83

Finalidade do projeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE ALAMBRADO

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

- 1) FORNECEDOR/EMPRESA: ZANIN SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA RECIBO, valor: R\$ 5.250,00 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima.
- 2) FORNECEDOR/EMPRESA: INDÚSTRIA DE BLOCOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FLAUSINO NF: 000.000.665, valor: R\$ 7.408,00 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima.
- 3) FORNECEDOR/EMPRESA: ALEXSANDRO MARQUES DE CARVALHO CIA LTDA NF: 000000311, valor R\$3.810,70 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima.
- 4) FORNECEDOR/EMPRESA: ALEXSANDRO MARQUES DE CARVALHO CIA LTDA NF: 000000311, valor R\$4.125,00 natureza

# Resumo de demonstrativos de prestação de contas

do gasto - aquisição de insumos - matéria-prima.

- 5) FORNECEDOR/EMPRESA: BRUNO RETUCI PINHEIRO ME NF: 000035, valor R\$3.431,00 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima.
- 6) FORNECEDOR/EMPRESA: HAMILTON VALIAS DE SOUZA NF: 023.610.122, valor R\$2.500,00 natureza do gasto aquisição de insumos matéria-prima.
- 4) FORNECEDOR/EMPRESA: DANILO AUGUSTO GONÇALVES DE SOUZA, RECIBOS, valor total R\$12.510,00 natureza do gasto mão-de-obra.

Saldo remanescente com o fim do projeto: R\$ 5.664,00 - restituição.

Prestação de contas homologada na data de 11/01/2022 pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça. Comarca de Silvianópolis, 09 de novembro de 2.021.

Régis Silva Lopes Juiz de Direito

## **COMARCA DE TRÊS PONTAS**

## RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº 001/2019

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TRÊS PONTAS (MG), responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Alvará n° 01BB Valor: R\$ 8.533,78

Data da transferência: 21/11/2019

Entidade beneficiária: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRÊS PONTAS(MG)

CNPJ:14.533.721/0001-71

Finalidade do projeto: aquisição de computadores e impressora para a Polícia Civil e ampliação e melhoria do presídio

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

RR Informática Ltda., NF: 5700, valor: R\$ 5.990,00, compra de notebook e impressora;

Nova Era, NF: 8237, valor: R\$ 316,90, gasto com colunas;

Agenor Garcia Rosa Eireli, NF:549, valor: R\$ 612,64, gasto com brita, areia e caligarafilito;

Nona Era, NF: 18905, valor: R\$ 1.600,46, gasto com cimento, bloco vedação, canaleta vedação, vergalhão e matacão granítico; ATGarcia Materiais de Construção Ltda., NF: 54263, valor: R\$ 199,73, gasto com botina, luva, prego, registro esfera soldável, adaptador

e arame.

Saldo remanescente com o fim do projeto: Nihil

O valor total do projeto foi de R\$8.719,73;

Alvará nº 02BB Valor: R\$ 14.768,63

Data da transferência: 18/12/2019

Entidade beneficiária: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 25.268.012/0001-22

Finalidade do projeto: aquisição de enxoval e uniformes para o centro cirúrgico

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

Aliança Tecidos e Confecções Ltda. ME, NF: 852, valor: R\$6.394,50, gasto com brim leve verde bandeira; Aliança Tecidos e Confecções Ltda. ME, NF: 868, valor: R\$8.205,50, gasto com lençóis, calças e tecidos;

Camila Tecidos Ltda. ME, NF: 11.144, valor: R\$170,00, gasto com branyl aqualine tinto.

Saldo remanescente com o fim do projeto: Nihil

O valor total do projeto foi R\$ 14.770,00.

Prestação de contas homologada na data de 16/12/2021, pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça. Três Pontas(MG), 09 de fevereiro de 2022.

#### **ENISMAR KELLEY DE FREITAS**

Juiz(a) de Direito